



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2014 – FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK-CAPP**, com sede na Rua Fernando Machado, nº 432 E, centro, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.633.357/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **IVONEI BARBIERO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.265.370-15, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços de atendimento multiprofissional para pacientes com Deficiência Mental ou Autismo, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF/SESAU/DRCAA Nº 125/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1 O Município pagara a contratada o valor de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos) por aluno atendido, conforme tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.  
2.2 Dá-se ao presente Termo, o valor estimado de R\$ 506.351,52 (quinhentos e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 02 de fevereiro de 2018.

**NÉDIO LUIZ CONCI**  
Secretário de Saúde

**CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS PATRICK-CAPP**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_